#### **HIPOGES**

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE
OUTUBRO DE 2024



#### ÍNDICE

ÍNDI	ICE	2
1.	Introdução	4
	Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infraçõ	
	Monitorização de implementação do Plano	
4.	Conclusão	6



NOME

HG PT, S.A. e demais empresas do Grupo Hipoges em Portugal Edifício Colombo, Torre Oriente, Av. Colégio Militar, n° 37F - 4°Piso, 1500-SEDE

180 Lisboa

02/10/2024 DATA DE EMISSÃO

Assinado pelo Responsável do Cumprimento Normativo

Dora Salgueiro Data: 02/10/2024



#### 1. Introdução

No âmbito da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 109-E/2021, que veio estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção, e que, segundo o seu artigo 6º nº 4, al. a), a execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas estará sujeita a avaliação intercalar através deste Relatório, no qual deverão ser descritas as situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 6º do DL nº 109-E/2021, no caso de as entidades abrangidas se encontrarem em relação de grupo, pode ser adotado e implementado um único Plano de Prevenção de Riscos ("PPR"), que abranja toda a organização e atividade do grupo, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte das entidades do grupo. Assim, o presente relatório é referente a todas as empresas do Grupo Hipoges sediadas em Portugal.

# 2. Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas

Durante o corrente ano de 2024, não foram, até ao momento, identificadas situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas.



### 3. Monitorização de implementação do Plano

AÇÕES	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aprovação e Publicitação)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	MEDIDAS CORRETIVAS	PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	ESTADO
Protocolo de Gestão de Comunicações	21/06/2023	100%	N/A	N/A	IMPLEMENTADO
Política de Conflito de Interesses	20/09/2023	100%	N/A	N/A	IMPLEMENTADO
Protocolo Geral de Canal de Denúncias	21/06/2023	100%	N/A	N/A	IMPLEMENTADO
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	15/03/2024	100%	Foram adicionados crimes à lista do controlo de riscos	1° Trimestre de 2024	IMPLEMENTADO
Manual de PBC/FT	05/09/2024	100%	Alteração dos países de elevado risco, alterações no processo de análise e aprovação de PBC e implementação das recomendações da auditoria externa.	3° Trimestre de 2024	IMPLEMENTADO
Protocolo de Prevenção de Riscos Penais	14/02/2023	100%	Implementação das medidas indicadas pela Auditoria no âmbito da Certificação ISO37001	3° Trimestre de 2024	IMPLEMENTADO
Plano de Formação	22/01/2024	75%	Formação em Compliance Criminal	4° Trimestre de 2024	N/A

As medidas corretivas previstas no Relatório de Avaliação Anual de 2023 foram implementadas com sucesso, durante os três primeiros trimestres do ano de 2024.

O Código Ético não sofreu qualquer tipo de alteração, apenas tendo que ser revisto em 2026, de acordo com a sua última versão datada de 2023 e de acordo com o artigo 7º do



DL nº 109-E/2021, a não ser que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade, que justifique a revisão do conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

#### 4. Conclusão

Uma vez que, até ao momento, não existem situações que comportem risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, consideram-se suficientes as medidas preventivas implementadas em execução do PPR (Plano de Prevenção de Riscos), concluindo-se pela absoluta efetividade, utilidade e eficácia das mesmas.

Atendendo ao exposto no presente Relatório de Avaliação Intercalar e tendo em conta a melhoria contínua do Plano, recomendamos que os responsáveis dos diversos Departamentos mantenham uma contribuição ativa na identificação de novos riscos de corrupção e infração conexas.